



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2012 - CJF

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2011 – CJF

PROCESSO N. CF-EOF-2012/00195

DADOS SOBRE A EMPRESA
CONTRATADA: BRAZPEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/MF: 06.998.177/0001-05
ENDEREÇO: Avenida Comércio, Lote 1.124, Loja 01 – Núcleo Bandeirante
TELEFONE/E-MAIL: (61) 3386-3889/ brazpel@terra.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO BRAZ DA SILVA

DADOS DA ATA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de para copa, conservação e limpeza dos veículos oficiais e instalações prediais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 3.931/2001 alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar 123/2006, e art.15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que consta do Processo nº CF-EOF-2012/00195
VIGÊNCIA: 21/06/2012 a 20/06/2013
VALOR: R\$ 66.476,74
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD – Coordenadoria de Compras



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2012-CJF

Aos 21 dias do mês de junho de 2012, a **UNIÃO** por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 09, Pólo 8, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o n. 188.490.083-68 e portadora da C.I. n. 666.351 SSP-DF, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado CJF, RESOLVE, REGISTRAR O PREÇO da empresa **BRAZPEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n. 06.998.177/0001-05, situada na Avenida Comércio, Lote 1.124, Loja 01 – Núcleo Bandeirante-DF, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor JOÃO BRAZ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 494.933.531-68 e portador da C.I. n. 1007114 – SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 09 e 11 do Pregão Eletrônico SRP n. 18/2012 sob o regime de serviços pelo Sistema de Registro de Preços para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 3.931/2001 alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar 123/2006, e art.15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que consta do Processo nº CF-EOF-2012/00195 e condições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de materiais de para copa, conservação e limpeza dos veículos oficiais e instalações prediais constante do seu anexo único e das propostas das empresas vencedoras que passam a fazer parte integrante desta Ata.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá à Coordenadoria de Compras do CJF auxiliada pelas Seções de Serviços Gerais e de Almoxarifado.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

4.1.1. A utilização referida neste item deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

4.1.2. Para cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 18/2012.

4.1.3. Os preços a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata, serão os registrados e constantes da proposta apresentada.

4.1.4. O CJF exigirá, por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5 – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, as especificações por lotes, a estimativa de consumo anual, quadro classificatório com preços iniciais e finais, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Os preços a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta da empresa detentora da ata.

5.3. Durante a vigência desta Ata a empresa detentora do Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os materiais nas quantidades máximas e nos preços registrados.

6 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais objeto deste registro de preços serão entregues na Seção de Almoxarifado do Conselho da Justiça Federal, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 18:00 horas, no Edifício da Gráfica do CJF, situado no SCES LOTE 09, TRECHO III, PÓLO 08 – Brasília – DF, ou outro local, em Brasília, solicitado pelo CJF.

6.1.1. Caso ocorra alteração no endereço informado no item 6.1, o CJF oficiará à empresa detentora da Ata do novo local de entrega dos materiais de expediente.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2.1. Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:

a) o pedido deverá ser formulado por escrito;

b) o prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega do material; e

c) os motivos alegados pela empresa deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados;

7 – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação dos materiais obedecerão, no que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

7.1.1. O recebimento dos materiais ficará a cargo do Chefe da Seção de Almoxarifado, ou por servidor designado para este fim. Os materiais, suprimentos ou componentes de informática serão recebidos em parceria com a Secretaria da Tecnologia da Informação.

7.2. Os materiais fornecidos deverão estar acondicionados em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

7.2.1. Os materiais que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pela empresa no mesmo prazo do fornecimento, sem qualquer ônus para o CJF.

7.3. Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues antes de transcorridos 1/3 (um terço) do seu prazo de vencimento, devendo conter o nome do fabricante e a data de fabricação e de vencimento, expostos visivelmente ou de forma padronizada na embalagem do mesmo, não devendo conter rasuras ou adesivo sobreposto no rótulo.

7.4. O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse caracterizar-se-á pela aposição do Atesto no verso da Nota Fiscal de cobrança, que ficará a cargo da Seção de Almoxarifado. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil. Na Nota Fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

7.4.1. Constatadas irregularidades nos materiais, quando da entrega, o CJF poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Almoxarifado, no prazo máximo de 5 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Almoxarifado no prazo máximo de 5 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente, o cumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.5.1. O pagamento efetivado na forma aqui mencionado não gera direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8 – DA AQUISIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Seção de Almoxarifado do Conselho da Justiça Federal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Os fornecimentos serão processados mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, solicitadas pelo setor requisitante.

8.2.1. Após vencido o prazo de validade da proposta da licitação, a área gestora da ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.

8.3. Os fornecimentos somente serão efetivados por este registro de preços quando se apresentarem mais vantajosas para Administração.

8.3.1. Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os materiais solicitados somente poderão ser adquiridos do fornecedor com preços registrados caso este concorde em sua redução.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- 8.4.** As solicitações a serem realizadas durante o prazo de validade deste registro de preços serão firmadas por meio de Nota de Empenho.
- 8.5.** Serão aplicadas às solicitações provenientes do presente registro de preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.
- 8.6.** O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente Ata.
- 8.7.** O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art, 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.8.** Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Conselho da Justiça Federal ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

9 – DAS PENALIDADES

- 9.1.** Nos termos do art. 86, da Lei n.º 8.666/93 fica a empresa, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida.
- 9.2.** Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade do fornecimento.
- 9.3.** Não havendo mais interesse do CJF no fornecimento, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa detentora da Ata de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.
- 9.4.** O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa detentora da Ata nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, e nas disposições da Lei nº 10.520/02.
- 9.5.** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CJF ou cobrado judicialmente.
- 9.6.** As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
- 9.7.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

10 – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por Normas Federais pertinentes à política econômica.

10.3. Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A Seção de Almoxarifado do Conselho da Justiça Federal reserva-se no direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, a inspeção de qualidade dos materiais e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo CJF, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de seu tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público;
- e) ocorrer alguma hipótese prevista no art. 78 inciso I a XI, ou XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.3. A empresa registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

12.4. Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela detentora quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata será divulgada na internet no *site*: www.justicafederal.gov.br.

15 - DO FORO

15.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.



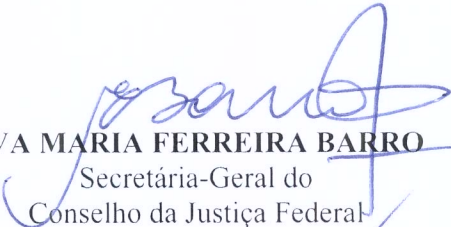
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2012, as propostas de preços, especificações, consumo anual estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.

16.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e a(s) empresa(s), nas pessoas dos seus representantes legais, que depois de lida vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


EVA MARIA FERREIRA BARRO
Secretária-Geral do
Conselho da Justiça Federal

JOÃO BRAZ DA SILVA
Sócio-Gerente da empresa
Brazpel Distribuidora de Embalagens Ltda.

Inscrição no CNPJ
08 998 177/0001-05
BRAZPEL DISTRIBUIDORA DE
EMBALAGENS LTDA. - ME
AV. CENTRAL TIPO OFÍCIO - LT. 1124 - LJ. 01
N. BANDEIRANTE - CEP. 71.720-560
BRASÍLIA - DF



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2012-CJF

LOTE 01

ITEM	MATERIAL	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Água sanitária bactericida. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2.0% a 2.5% p/p, produto a base de cloro; embalagem de 1 litro.	865	START	R\$ 2,50	R\$ 2.162,50
1.2	Álcool etílico hidratado. Composição: álcool etílico e hidratado 92,8º acondicionado em frasco de 1 litro.	340	FLOPS	R\$ 3,90	R\$ 1.326,00
1.3	Desinfetante limpador, desincrustante e esodorizante para remoção de manchas e limpeza de vasos sanitários e mictórios. Composição: ácido clorídrico = 10% – formoldeído, tensoativo não iônico, perfume e corante; embalagem de polietileno com 850 ml.	103	JOHNSON	R\$ 20,00	R\$ 2.060,00
1.4	Desinfetante na fragrância pinho fresh concentrado, pode ser utilizado para limpeza diária e conservação de pisos, paredes, vidros banheiros e superfície laváveis. Diluição: 1 litro para até 199 litros de água. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, alcalinizante, anticorrosivo, emoliente, espessante, hidrótopo, preservante, perfume, solvente, corante e água. Embalagem de polietileno com 5 litros.	10	JOHNSON	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
1.5	Desinfetante na fragrância floral ou lavanda concentrado, pode ser utilizado para limpeza diária e conservação de pisos, paredes, vidros banheiros e superfície laváveis. Diluição: 1 litro para até 199 litros de água. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, alcalinizante, anticorrosivo, emoliente, espessante, hidrótopo, preservante, perfume, solvente, corante e água. Embalagem de polietileno com 5 litros.	20	JOHNSON	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
1.6	Desinfetante na fragrância cítrico (limão verde) concentrado pode ser utilizado para limpeza diária e conservação de pisos, paredes, vidros banheiros e superfície laváveis. Diluição: 1 litro para até 199 litros de água. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, alcalinizante, anticorrosivo, emoliente, espessante, hidrótopo, preservante, perfume, solvente, corante e água. Embalagem de polietileno com 5 litros.	10	JOHNSON	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

1.7	Detergente líquido neutro. Composição: alquibenzeno sulfonato de sódio, alquibenzeno sulfonato de trietanolamina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Frasco de 500 ml.	180	FLOPS	R\$ 2,00	R\$ 360,00
1.8	Detergente neutro, superconcentrado, para limpeza de veículos, com diluição de 1litro do produto em até 200 litros de água. Composição química: lauril éter sulfato de sódio, dodecil benzeno sulfonato de sódio, corante e conservante. Embalagem de polietileno com 5 litros.	50	START	R\$ 16,00	R\$ 800,00
1.9	Limpador instantâneo multi-uso em spray para limpeza de cozinha, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicador para remover gorduras, fuligem, poeira. Composição: tripolifosfato de sódio, metassilicato de sódio, butilglicol, tensoativo aniônico, alcanilizante, copolímero de silicone, álcool etílico, na fragrância lavanda, preservante 37% e água. Embalagem de polietileno contendo 500 ml.	347	START	R\$ 2,50	R\$ 867,50
1.10	Limpador em aerosol, com ação espumante. Composição: orto fenil fenato, metassilicato de sódio, carbonato de sódio, edta de sódio, hidróxido de amônio, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, perfume, água e propelente. Embalagem de 400 ml	220	ULTRA FRESH	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00
1.11	Limpador renovador de brilho em pisos impermeabilizado galão de 5 litros. Composição: nonil fenol poliglicol, Peter, solvente, plastificante, atenuador de espuma, dispersante, emulsificantes, conservante, fragrância, corante e veículo.	18	JOHNSON	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
1.12	Restaurador de brilho para pisos galão de 5 litros. Composição: emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de polietilenos acrílicos, emulsão de agentes nivelantes, tensoativo fluorado, plastificantes, fumárica, preservante, veículo q.s. p	50	JOHNSON	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
1.13	Pasta de limpeza embalagem de 500 gramas. Composição: sais de sódio de ácidos graxos glicerina coajuvantes, seqüestrastes, preservastes, essência e água.	50	CRISTAL	R\$ 3,00	R\$ 150,00
1.14	Limpa vidros galão de 5 litros Composição: álcool isopropílico, butilglicol, propanona, e água.	96	START	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

1.15	Detergente ácido limpa pedra galão de 5 litros. Composição Química: Ácido clorídrico, ácido fluorídrico, ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, corante e veículo Princípio Ativo: Ácido Fluorídrico à 71% e Ácido Clorídrico à 33% pH (1.0%) = 2,50 à 3,50 Aparência: Líquido Opaco Roxo Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm ³ Viscosidade: N.D. Solubilidade em água: 100%	30	START	R\$ 7,00	R\$ 210,00
1.16	Limpador BRILHA INOX , concentrado a base de água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano.	55	DOM	R\$ 19,18	R\$ 1.054,90
1.17	Lustra móveis cremoso , fragrância lavanda fresh. Composição: silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carbomero, neutralizante, conservante, perfume e água. Frasco de polietileno de 500 ml.	190	DESTAC	R\$ 8,00	R\$ 1.520,00
1.18	Sabão de côco em barra , composição: sabão a base de óleo de côco, alvejante, emoliente e água. Barra com 200g.	45	ATLAS	R\$ 1,40	R\$ 63,00
1.19	Sabão em barra , composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etileno hidroxil difosfônico, formaldeído, hipoclorito de sódio, glicerinado, sorbitol, carbono de cálcio, dióxido de titânico, ácido 4,4" diamino estilbeno 2,2" dissulfônico, corante, perfume e água. Barra com 200g.	280	LAVARTE	R\$ 1,40	R\$ 392,00
1.20	Vaselina líquida frasco de 1 litro	05	KING	R\$ 16,00	R\$ 80,00
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 34.755,90	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

LOTE 02

ITEM	MATERIAL	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Esponja dupla face verde e amarela, de alta qualidade, medindo 110mmx75mmx20mm. Composição: espuma de glicólico e fibra sintética c/ material abrasivo.	145	LIMPPANO	R\$ 0,98	R\$ 142,10
2.2	Isqueiro de plástico.	30	KLITE	R\$ 2,67	R\$ 80,10
2.3	Flanela amarela medindo 60cmx40cm, composição 100% algodão.	75	MC	R\$ 1,55	R\$ 116,25
2.4	Flanela branca medindo 60cmx40cm, composição 100% algodão.	130	MC	R\$ 1,55	R\$ 201,50
2.5	Purificador manual de ambientes em aerosol, fragrância lavanda, frasco de 400 ml.	55	DOM	R\$ 7,91	R\$ 435,05
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 975,00

LOTE 03

ITEM	MATERIAL	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Estopa branca alvejada de 1ª qualidade (FARDO DE 50KG)	01	ETV	363,06	363,06
3.2	Sacos descartáveis para aspirador Electrolux com capacidade para 20 litros, em embalagem com 3 (três) unidades.	10	PORTO PEL	21,03	210,30
3.3	Saco de algodão alvejado para limpeza geral, med. 45x70cm, composição 100% algodão	140	DANTEX	4,00	560,00
3.4	Panos alvejados para copa	192	MC	2,17	416,64
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 1.550,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

LOTE 05

ITEM	MATERIAL	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
5.1	Balde plástico com tampa 60 litros	24	JAGUAR	60,00	1.440,00
5.2	Balde plástico 10 litros com alça e bordas lisa	35	ARQ. PLAST	5,00	175,00
5.3	Balde plástico 15 litros com alça e bordas lisa	35	ARQ. PLAST	8,00	280,00
5.4	Pulverizador manual de produtos líquidos, 500 ml, embalagem de PVC, transparente	75	PLASDURAM	4,00	300,00
5.5	Vassoura de nylon para limpeza pesada. Especificação: Vassoura de Nylon dura 30 cm, ideal para esfregar.	25	RODOBEM	10,00	250,00
5.6	Vassoura de pelo 30 cm c/ cabo, composição: material sintético, cerda natural, madeira, pigmento e metal	25	RODOBEM	8,50	212,50
5.7	Vassoura para vaso sanitário em nylon com cabo em I li med. 40 cm.	25	RODOBEM	3,00	75,00
5.8	Vassoura pita para lavagem de veículos pesados.	05	RODOBEM	16,10	80,50
5.9	Rodo duplo 40 cm com cabo em madeira	150	RODOBEM	6,00	900,00
5.10	Rodo duplo 60 cm com cabo em madeira	200	RODOBEM	8,00	1.600,00
5.11	Rodo simples 30 cm com cabo em madeira	30	RODOBEM	4,00	120,00
5.12	Rodo de alumínio com borracha de 80 cm e cabo de alumínio extensão de 1,50 metros	25	MASTER	25,00	625,00
5.13	Dispenser para papel toalha interfolhado 2 dobras, em plástico ABS (alta resistência) cor branca, com aproximadamente 27,7 m de largura, 32 cm de altura e 12,8 cm de profundidade com chave e trava de segurança	30	PREMISSE	35,00	1.050,00
5.14	Dispenser de parede para sabonete líquido perolizado, em ABS, com reservatório de 800 ml, cor branca não transparente, bordas arredondadas	30	PREMISSE	26,40	792,00
5.15	Escova de limpeza para teclado de computadores. Especificações:escova de limpeza do teclado Material: Body/pp; Cerda/animal de estimação Produtos Size9.8.3*3*5.2CM Embalagem da unidade: 1pcs/polybag Qty do bloco: 440pcs/ctn	20	BETTANIN	15,00	300,00
TOTAL DO LOTE 05					RS 8.200,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

LOTE 06

ITEM	MATERIAL	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
6.1	Cera impermeabilizante metalizada autobrilhante antiderrapante com brilho molhado especialmente formulado para uso em pisos que requeiram alta resistência ao trânsito e brilho espontâneo com aspecto de molhado, para uso em pisos laváveis, tais como: paviflex, mármore, granito, rendimento: 60 a 70 m ² /litro. Composição química: emulsão de polímeros, acrílicos, emulsão de ceras polietilênicas, solvente glicólico, plastificante, nivelante, metalizante e água. Embalagem de polietileno com 5 litros.	70	STAR	R\$ 46,34	R\$ 3.243,80
6.2	Detergente removedor de ceras e impermeabilizantes. diluição: para remoção de pisos impermeabilizados: 1 litro para 4 litros de água. Composição: Bultilglicol, solvente, tensoativo aniônico, alcalinizante, perfume e água. Características físico-químicas: Embalagem polietileno com 5 litros.	145	START	R\$ 17,98	R\$ 2.607,10
6.3	Selador para pisos, com base para acabamento galão de 5 litros	110	START	R\$ 60,00	R\$ 6.600,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 12.450,90

LOTE 09

ITEM	MATERIAL	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
9.1	Disco removedor ref. 380 mm, diâmetro 2 cm espessura. Composição: fibra sintética.	40	PP	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
9.2	Disco restaurador ref. 380 mm, 40 cm de diâmetro 2 cm espessura. Composição: fibra sintética.	20	PP	R\$ 25,00	R\$ 500,00
9.3	Disco lavador ref. 380 mm, 40 cm de diâmetro 2 cm espessura. Composição: fibra sintética.	40	PP	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
9.4	Disco removedor ref. 510 mm, 40 cm de diâmetro 2 cm espessura, tipo espuma	25	PP	R\$ 25,00	R\$ 625,00
9.5	Disco restaurador ref. 510 mm, 40 cm de diâmetro 2 cm espessura, tipo espuma	10	PP	R\$ 25,00	R\$ 250,00
9.6	Disco lavador ref. 510 mm, 40 cm de diâmetro 2 cm espessura. Composição: fibra sintética.	35	PP	R\$ 25,00	R\$ 875,00
9.7	Escova de nylon para enceradeira industrial, marca cleaner 510 mm com flange	05	BAND	R\$ 66,00	R\$ 330,00
9.8	Suporte instalock para enceradeira industrial marca cleaner 380 mm com flange	08	BAND	R\$ 51,88	R\$ 415,04
TOTAL DO LOTE 09					R\$ 4.995,04



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

LOTE 11

ITEM	MATERIAL	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
11.1	Cera líquida protetora , vasilhame 500 ml. Composição: Água, glicerina, silicato de alumínio, destilado de petróleo, dimetil siloxana e butoxietanol.	45	3M	R\$ 44,95	R\$ 2.022,75
11.2	Esponja para limpeza de veículos . Características: Esponja de espuma especial para lavagem automotiva. Flexível e sem abrasivos. Absorvente e durável, não risca a pintura se utilizada corretamente e não retém resíduos.	55	LIMPPANO	R\$ 6,90	R\$ 379,50
11.3	Silicone líquido pretinho para pneus, de primeira qualidade, vasilhame de 5L.	15	START	R\$ 30,06	R\$ 450,90
11.4	Desengraxante , vasilhame de 5L. Composição: produto a base de água, monoetandamina, tensoativos não iônicos, tensoativos catiônico, álcool etílico éter etilenoglicol mono – 2 etil-hexil, éter dietilenoglicol mono-2etil-hexil, solvente, alcalinizantes, fragância e corantes.	15	START	R\$ 15,49	R\$ 232,35
11.5	Shampoo automotivo super concentrado , vasilhame de 5L – composição: tensoativo aniônico neutralizante, carga opacificante, coadjuvante, conservante, essência corante de veículo.	30	START	R\$ 15,48	R\$ 464,40
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 3.549,90
TOTAL DOS LOTES 1, 2, 3, 5, 6, 9 E 11					R\$ 66.476,74